



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual 2022

IDR-2.2.1-4/22



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	N. de Página
1	20.04.2023	Aprovação do documento	Todas

Elaboração: Núcleo de Controlo

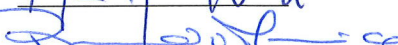
Aprovação: O Presidente CD

Vogal do CD

Vogal do CD

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Índice

1. Enquadramento	4
2. Metodologia	5
3. Enquadramento Organizacional	6
3.1 Identificação dos Clientes.....	7
3.2 Recursos Humanos.....	7
4. Monitorização do PPR	8
5. Conclusões e Recomendações Gerais	9



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

1. Enquadramento

O presente relatório é elaborado nos termos previstos no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, que determina que todas as entidades abrangidas pela implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), proceda a avaliação anual do referido Plano.

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), procedeu em 2009 à elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, agora designado de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), de modo a contemplar as recomendações emitidas pelo então Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente:

- A identificação de modo exaustivo dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as respetivas medidas preventivas;
- Relacionadas com o conflito de interesses no setor público e à prevenção de riscos na contratação pública;
- A identificação dos possíveis riscos associados às funções, ações e procedimentos das unidades orgânicas do IDR, IP-RAM;
- A designação dos responsáveis setoriais e um responsável geral pela elaboração dos relatórios anuais sobre a execução e monitorização do Plano;
- A realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos funcionários do IDR, IP-RAM;
- A publicação do Planos no sítio da internet do IDR, IP-RAM.

O PPR do IDR, IP-RAM enquadra-se igualmente na estratégia antifraude estabelecida pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), na qualidade de Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS), que determina a implementação de medidas antifraude, incluindo a avaliação do risco de fraude, que o IDR, IP-RAM concluiu no ano 2020, tendo por base a metodologia prevista na Norma n.º 04/AD&C/2015, de 23/04/2015, emitida pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2020 - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C).

Refira-se que o IDR, IP-RAM, encontra-se a atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 109-



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

MS
A
B

E/2021, de 9 de dezembro, bem como da alteração dos seus Estatutos, aprovada pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março, da Secretaria Regional das Finanças, de modo a identificar e caracterizar também os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo o risco de fraude na nova unidade orgânica, Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência (UPRR).

2. Metodologia

A elaboração do presente relatório visa essencialmente efetuar uma revisão e avaliação quanto à atualidade e pertinência do levantamento anteriormente efetuado pelas diferentes áreas de intervenção do IDR, IP-RAM, relativamente às principais atividades, aos riscos identificados e respetivo grau de qualificação, aos mecanismos de controlo e medidas preventivas propostas.

Esta avaliação tem como suporte principal o reporte efetuado pelos responsáveis das diferentes unidades orgânicas do IDR, IP-RAM, os quais integram a “Equipa de Avaliação de Risco” e participam na definição dos riscos, na implementação das medidas de prevenção e na análise da respetiva execução.

Esta monitorização pretende avaliar a eficácia, eventuais constrangimentos, devendo ainda refletir sobre a necessidade de revisão e de atualização do Plano, caso se identifiquem situações novas e potenciadoras de riscos.

Handwritten signature and initials.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

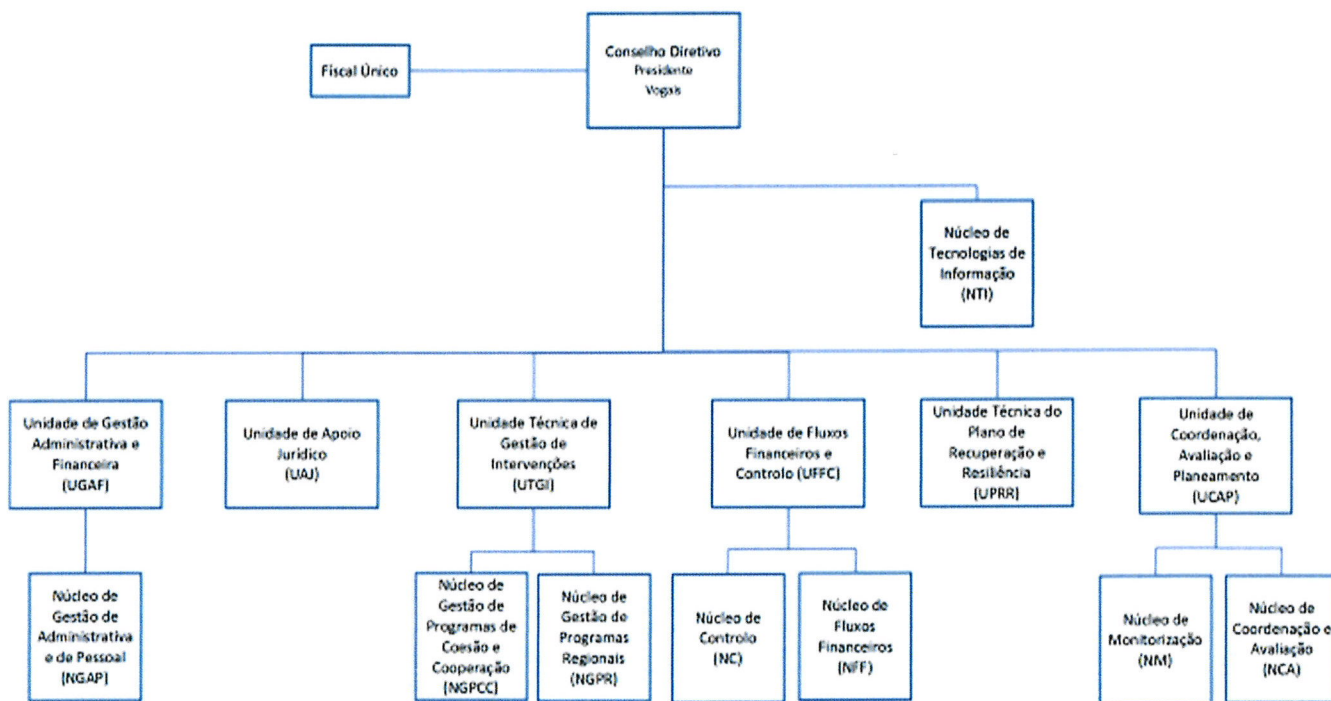
3. Enquadramento Organizacional

O IDR, IP-RAM, foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro. É uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e está integrado na administração indireta da RAM, sob a tutela da Secretaria Regional das Finanças.

Os Estatutos do IDR, IP-RAM foram aprovados pela Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e alterada pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março, da Secretaria Regional das Finanças.

Organograma do IDR, IP-RAM

Portaria n.º 722/2019 publicada no JORAM, 1ª Série, n.º 203 de 27 de dezembro, alterada pela portaria n.º 183/2022 publicada no JORAM, 1ª Série n.º 56 de 31 de março





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature and initials in blue ink.

São atribuições do IDR, IP-RAM, as definidas no artigo 5º do DLR n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro.

Tem por missão, a coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

3.1 Identificação dos Clientes

Face à atividade que desenvolve, o IDR, IP-RAM apresenta um conjunto diversificado de clientes internos (interação entre as respetivas unidades orgânicas) e externos, nomeadamente as entidades que usufruem dos serviços prestados pelo IDR, IP-RAM, como por exemplo, os beneficiários de projetos cofinanciados e os parceiros de gestão, nomeadamente os Organismos Intermédios nas vertentes FSE e FEDER, respetivamente, o Instituto para a Qualificação, IP-RAM e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

3.2 Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2022, a estrutura orgânica do IDR, IP-RAM era composta por 63 efetivos, afetos às Unidades e Núcleos, divididos da seguinte forma:

- 15 dirigentes,
- 33 Técnicos Superiores,
- 1 Técnico na área de informática,
- 3 Coordenadoras da área administrativa,
- 4 Assistentes Técnicos,
- 7 Assistentes Operacionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

4. Monitorização do PPR

Os procedimentos e instrumentos de gestão relacionados com a estratégia antifraude adotados pelo IDR, IP-RAM são coordenados e acompanhados, desde 2020, pelo Núcleo de Controlo (NC), da Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC).

A monitorização realizada em 2022, encontra-se refletida no referido Anexo I, na coluna designada “Implementação das Medidas – 2022”, a qual expressa os contributos recebidos dos responsáveis das várias unidades orgânicas, que vão no sentido de considerar “em curso” as medidas inicialmente propostas, dado o caráter de continuidade das atividades descritas.

A formação e sensibilização são uma parte essencial da prevenção e deteção da fraude e do risco de corrupção e infrações conexas, o IDR, IP-RAM integrou no seu plano de formação anual de 2022, ações de sensibilização e de formação relacionadas com esta matéria, nomeadamente:

- Regime da contratação pública – Execução de contratos;
- Contratação pública;
- Fundos Europeus e contratação pública;
- Implementação de Programas de Compliance e Gestão de Canais de Denúncias (Whistleblowing);
- Ação de sensibilização para o código de Ética e Conduta e a Estratégia de Luta contra a Fraude;
- Código do Procedimento Administrativo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5. Conclusões e Recomendações Gerais

No PPR do IDR, IP-RAM encontram-se identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo o risco de fraude, por unidade orgânica e área de atividade, bem como as medidas existentes ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

O grau do risco inerente às atividades desenvolvidas é maioritariamente considerado fraco, apenas duas atividades possuem a classificação de risco moderado, fruto dos mecanismos de controlo existentes que pautam toda a atividade, como por exemplo:

- Código de Ética e Conduta;
- Manuais de Procedimentos;
- Circuitos e instrumentos de trabalho definidos em procedimentos e instruções de trabalho;
- Atividades suportadas por sistemas de informação;
- Segregação de funções e validações sujeitas aos níveis hierárquicos;
- Declarações de ausência de conflito de interesses.

Acresce que toda a atividade é sujeita regularmente ao escrutínio de auditorias internas (Sistema de Gestão da Qualidade) e auditorias externas, nomeadamente as relacionadas com a gestão dos fundos comunitários, fatores que contribuem para os cuidados na organização e revisão dos procedimentos, bem como para o foco na mitigação dos riscos.

Após aprovação pelo Conselho Diretivo, o presente relatório anual de execução será enviado à tutela, com conhecimento da Inspeção Regional de Finanças, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), devendo igualmente ser dado conhecimento a todos os colaboradores do IDR, IP-RAM e publicado no sítio da internet deste Instituto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature and initials in blue ink.

Anexo I – Monitorização – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas por áreas de atividade¹

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Conselho Diretivo (CD)							
CD	- Aprovação e autorização de despesas; - Aprovação de abertura de procedimentos de contratação pública; - Aprovação de candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais; - Aprovação dos pagamentos no âmbito dos Programas Operacionais	- Violação do dever de isenção; - Conflitos de interesses.	Fraco	- Decisões tomadas com base em pareceres técnicos; - Atividades desenvolvidas com base em SI; - Atividade sujeita a auditorias regulares por entidades externas;	- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos	CD	Em curso

¹Foram tomadas e apresentadas as áreas de atividades em relação às quais foram identificados riscos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)/NGPR							
UTGI/ NGPR	-Análise e instrução de candidaturas; -Análise e instrução de reprogramações de projetos aprovados; -Fluxos financeiros entre o IDR, IP-RAM, e entidades públicas externas envolvidas nos fluxos financeiros comunitários; -Fluxos financeiros entre o IDR e os beneficiários dos projetos, acompanhamento de projetos; -Controlo de projetos, análise e aprovação de relatórios finais de projetos.	-Possibilidade de existência de favorecimento injustificado de um determinado beneficiário no âmbito de projetos cofinanciados por fundos comunitários, quer em sede de aprovação de candidaturas, quer em sede de reprogramação de projetos, quer em sede de pagamentos, quer ainda em sede de acompanhamento e controlo de projetos; -Apropriação ilícita de fundos por parte dos intervenientes na gestão ou por parte de terceiros devido a ação ou omissão do pessoal interveniente na gestão dos fundos comunitários.	Fraco	-Trabalho de campo realizado por equipas; -Circuito e instrumentos de trabalho definidos no Manual de Procedimentos, designadamente: Segregação de funções entre os diversos intervenientes na gestão dos programas comunitários, designadamente segregação no âmbito da prática de atos de análise de candidaturas e reprogramações e análise do primeiro pedido de pagamento no âmbito dessa candidatura, segregação entre quem analisa candidaturas e quem realiza o acompanhamento dos projetos, segregação entre quem propõe, autoriza e efetua os pagamentos, segregação entre quem liquida a receita e quem regista a cobrança da receita, bem como entre quem regista a autorização de pagamento e quem efetua o registo de pagamento; Validação de atos em várias fases do processo de gestão, designadamente, validação por superior hierárquico da análise de candidaturas efetuada por técnico, validação por superior hierárquico da análise de pedidos de pagamento efetuada por técnico, validação por superior hierárquico de reprogramação de projetos analisada por técnico, validação da análise de relatórios finais de projetos; Definição prévia dos critérios de seleção de candidaturas a serem aplicados aquando da sua análise	-Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos. -Implementar um sistema de controlo interno	Direção da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções	Em curso
	-Verificações administrativas de pedidos de pagamento, propostas de reprogramação, relatórios de progresso e finas e outros documentos relativos a operações com cofinanciamento no âmbito dos programas de coesão e de cooperação territorial.	- Verificação da Duplicação de despesa no âmbito das operações FSE	Moderado	-Atividade sujeita a auditorias regulares por entidades externas de projetos; -No âmbito das verificações administrativas incluir procedimentos de despiste do risco	Atualização do Manual de Procedimentos do M14-20, incluindo nas checklist de análise das Verificações administrativas item de análise sobre operações que o beneficiário detenha, aprovadas noutros PO com período de realização coincidente? (consultar sempre listagem de despesas associadas às operações com o mesmo período de imputação, verificando a eventual duplicação de ajudas).		



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature and initials.

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)/ NGPCC							
NGPCC	-Assegurar o exercício das competências atribuídas ao IDR, IP-RAM no que se refere à aplicação dos recursos do Fundo de Coesão e do FEDER no que concerne especificamente aos Programas de Cooperação Territorial; -Articular com as entidades de gestão nacional todas as questões inerentes à intervenção do Fundo de Coesão na Região; -Prestar apoio na preparação e organização das reuniões e deliberações das estruturas de gestão e de acompanhamento dos Programas de Cooperação e do Fundo de Coesão; -Rececionar e analisar as candidaturas de projetos a cofinanciamento no âmbito do Fundo de Coesão; -Instruir e apreciar as candidaturas de projetos, verificando, designadamente, o seu enquadramento nos Programas de Cooperação e o cumprimento das condições de acesso; -Recolher e tratar a informação relativa aos indicadores de acompanhamento físico e financeiro da iniciativa comunitária ou Programa de Cooperação; -Preparar as propostas de pagamento de apoio comunitário aos beneficiários; - Analisar os relatórios de acompanhamento e de auditoria dos projetos financiados pelo Fundo de Coesão e pelos Programas de Cooperação, e proceder à preparação de eventuais observações ao seu conteúdo; -Preparar os relatórios de contraditório no âmbito das auditorias realizadas aos projetos e aos Programas e promover o acompanhamento do grau de implementação das recomendações apontadas;	-Violação do dever de imparcialidade; -Violação do dever de isenção.	Fraco	-Atividades desenvolvidas com base em SI; -Segregação de funções; -Procedimentos definidos em manual; - Código de Ética da Unidade; -Declaração individual de ausência de conflito de interesses;	Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.	Direção da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções	Em curso



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC)/NC							
UFFC NC NFF	-Desencadear todas as operações necessárias à recolha, tratamento e análise da informação financeira relativa à intervenção dos fundos comunitários na Região; - Assegurar a execução das tarefas inerentes ao controlo dos fluxos financeiros relativos aos fundos comunitários ao nível dos projetos e dos programas operacionais, designadamente as referentes ao circuito de transferências entre a Região, o Estado Português e a União Europeia; -Validar a conformidade dos pagamentos (adiantamentos, reembolsos e saldos) que sejam apresentados pelos organismos intervenientes na gestão, no âmbito dos projetos e programas operacionais; -Desencadear e acompanhar os procedimentos necessários à transferência de verbas para os organismos intervenientes na gestão e para as entidades beneficiárias; -Garantir o funcionamento dos mecanismos inerentes à certificação das despesas para efeitos do seu reembolso, no que respeita aos pedidos de pagamento intermédios e de saldo final; -Assegurar o processo de certificação para os programas de cooperação territorial e de outros programas para os quais o IDR, IP-RAM, venha a ser designado; -Formular previsões relativas aos fluxos financeiros internos e externos; -Promover a existência e manutenção de um sistema de verificação adequado da execução e dos processos de pagamento, por projeto cofinanciado; -Assegurar os procedimentos relativos ao sistema de gestão de devedores, no âmbito dos apoios concedidos pelos fundos comunitários, em articulação com o NC, com a UTGI e com a UAJ; -Preparar e acompanhar os procedimentos relativos a restituições de apoios concedidos, em articulação com o NC, UTGI e a UAJ; -Coordenar os trabalhos inerentes aos exercícios de contraditório no âmbito das ações de auditoria e de certificação efetuadas aos projetos cofinanciados e acompanhar o cumprimento das recomendações; -Manter atualizada a informação relativa a irregularidades e proceder ao respetivo tratamento, de acordo com a legislação aplicável; - Colaborar nos exercícios de programação e de reprogramação financeiras, no âmbito das intervenções operacionais, em articulação com a UEA e a UTGI; -Coordenar os trabalhos de preparação e elaboração da proposta técnica do Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR); -Coordenar e preparar a elaboração dos relatórios de execução do PIDDAR;	-Violação do dever de isenção; -Falsificação praticada por funcionário; -Conflitos de interesses.	Fraco	-Atividades desenvolvidas com base em SI; - Sistema de Informação da Entidade Pagadora; -Segregação de funções; -Procedimentos definidos em manual; -Código de Ética da Unidade; -Declaração individual de ausência de conflito de interesses; -Nas situações em que não possa haver lugar à verificação automática da coerência NIF/NIB dos beneficiários junto do IGCP, foi criado um procedimento manual com vista a mitigar o risco de falsificação de dados por parte das AG.	-Melhoria do mecanismo de controlo utilizado em <i>homebanking</i>, com aceitação de transferência automática de ficheiros, limitando a intervenção humana; -Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos. -Implementar um sistema de controlo interno.	Direção da Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo	Em curso



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

[Handwritten signature]

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Unidade de Coordenação, Avaliação e Controlo (UCAP)/NCA							
UCAP NCA	-Apoiar o exercício de competências do IDR, IP-RAM no domínio das orientações estratégicas da Política de Coesão associadas aos diversos instrumentos de programação que enquadrem a utilização dos fundos comunitários para a promoção do desenvolvimento regional, no quadro das grandes opções de desenvolvimento económico e social; -Dinamizar a programação estratégica, a execução, e a monitorização e avaliação do desempenho e impacto das políticas públicas no âmbito da política de desenvolvimento económico e social traçada pelo Governo Regional, com participação nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais (públicos e associativos), com vista a elaborar programas integrados de reforço da coesão e da competitividade territoriais; -Promover uma adequada articulação intersectorial entre os serviços de âmbito regional, em termos de concertação estratégica e de programação das intervenções de natureza económica, social e ambiental, na ótica do desenvolvimento regional; -Promover e dinamizar, em articulação com os serviços regionais sectoriais, a elaboração de exercícios de diagnóstico e prospetiva nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, com vista a antecipar as tendências e impactos dos programas de desenvolvimento económico e social na envolvente das áreas de atuação do IDR, IP-RAM, identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento e contribuindo para a definição de critérios de programação dos investimentos públicos; -Em articulação com a UFFC, emitir pareceres no âmbito da elaboração do PIDAR e sempre que se revele necessário no contexto da sua execução; -Preparar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos programas operacionais regionais cofinanciados por fundos comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor; -Assegurar os processos de avaliação e monitorização a realizar ao nível das Intervenções Operacionais Regionais, numa base de relativa continuidade, no âmbito das competências do IDR, IP-RAM; - Promover e apoiar a participação da comunidade científica e empresarial da RAM no 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT) e no próximo Horizonte 2020 da União Europeia; -Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias aplicáveis aos fundos estruturais, em matéria de informação e publicidade; -Coordenar e definir uma estratégia integrada de comunicação no âmbito dos fundos estruturais.	Violação do dever de isenção; - Falsificação praticada por funcionário; -Conflitos de interesses. -Violação de confidencialidade dos dados.	Fraco	-Atividades desenvolvidas com base em SI; -Segregação de funções; -Procedimentos definidos em manual; - Código de Ética da Unidade; -Declaração individual de ausência de conflito de interesses;	-Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.	Direção da Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento	Em curso



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)							
UAJ	-Emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica suscitadas no âmbito das atividades do IDR, IP-RAM; -Preparar e acompanhar os procedimentos de contratação pública no âmbito do IDR, IP-RAM; -Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais relacionados com a atividade do IDR, IP-RAM, procedendo aos necessários estudos jurídicos, bem como participar na elaboração de regulamentos, circulares, minutas de contrato ou outros documentos necessários à prossecução das atribuições do IDR, IP-RAM; -Proceder, por determinação do conselho diretivo do IDR, IP-RAM, à instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares; -Verificar o cumprimento dos requisitos relativos à idoneidade das entidades, quer no contexto de financiamento comunitário, quer no âmbito de procedimentos de contratação pública; -Preparar e acompanhar os procedimentos que visem promover, por via coerciva ou por qualquer outra via legalmente prevista, a recuperação de apoios indevidamente recebidos por entidades beneficiárias de ajudas ou incentivos no âmbito de programas ou sistemas de incentivos nos quais o IDR, IP-RAM tenha competências de gestão ou relativamente aos quais desempenhe funções de autoridade de pagamento ou de entidade pagadora; -Colaborar na compilação de ficheiros atualizados de legislação, doutrina e jurisprudência;	-Violação do dever de imparcialidade; -Violação do dever de isenção.	Fraco	-Atuação submetida ao princípio da legalidade e dever de fundamentação dos atos administrativos; -Decisões sujeitas sempre a validação por diferentes níveis hierárquicos previamente à sua operacionalização; -O registo documental, a gestão de processos e a sua monitorização constituem mecanismos de controlo interno. Efetuado controlo cruzado das listagens de empresas beneficiárias com as entidades responsáveis pela concessão dos apoios; -Atividade suportada por aplicação informática que impede o apagamento de registos	- Implementação de ações periódicas de controlo interno. - Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.	Direção da Unidade de Apoio Jurídico	Em curso



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Handwritten signature and initials in blue ink.

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF)							
UGAF/ NGAP	-Recrutamento de pessoal; -Progressão nas carreiras; -Processamento e pagamento de vencimentos e abonos; - Processamento e pagamento aos beneficiários dos fundos comunitários. - Receitas provenientes do subsídio de mobilidade	-Possibilidade de existência de situações de favorecimento de candidatos no âmbito de recrutamento para a celebração de contratos relativos ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público; -Possibilidade de existência de situações de favorecimento de trabalhadores em sede de progressão nas respetivas carreiras; -Possibilidade de apropriação indevida de quantias destinadas ao pagamento de vencimentos ou outros abonos, quer por parte dos trabalhadores intervenientes no processamento de vencimentos quer por parte de terceiros, trabalhadores ou não; -Possibilidade de apropriação indevida de quantias destinadas ao pagamento de fundos comunitários aos beneficiários. - Possibilidade de apropriação indevida das quantias recebidas, relativas ao subsídio de mobilidade. - Possibilidade de roubo do valor monetário que o colaborador leva consigo, aquando da sua deslocação ao banco para efetuar o depósito.	Fraco	-Trabalho de campo realizado por equipas; -Circuito e instrumentos de trabalho definidos em Procedimentos e Instruções de Trabalho, designadamente: Fixação de parâmetros de avaliação objetivos e claros no âmbito dos métodos de seleção previstos na legislação em vigor para o recrutamento de pessoal, de forma a permitir que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente percetíveis e sindicáveis; Existência de procedimentos e instruções de trabalho para os avaliadores no âmbito do sistema de avaliação de desempenho da administração pública; Segregação de funções entre o serviço que procede ao cálculo das retribuições e demais abonos, o serviço que cabimenta e processa a despesa respetiva e o serviço que efetua o pagamento e respetivo registo; Previsão nas normas de gestão da qualidade de um conjunto de regras obrigatórias para efeitos do processamento de ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos -Atividade sujeita a auditorias regulares por entidades externas; de projetos; -Mapa de controlo do subsídio de mobilidade, Mapa IDR-5.3.3-2 que acompanha as guias de receita. -O depósito é efetuado por um Assistente Operacional.	-Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos. -Implementar um sistema de controlo interno. -Conferir a entrada e saída do cofre das verbas recebidas por dois colaboradores da UGAF. -Acompanhamento por outro colaborador deste Instituto, quando um Assistente Operacional se deslocar ao banco para efetuar o depósito.	Direção da Unidade de Coordenação , Avaliação e Planeamento	Em curso
			Moderado				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF)							
UGAF / NGAP	-Identificação de necessidades do IDR, IP-RAM; -Estimativa do valor dos bens ou serviços; -Em caso de procedimentos que envolvam convites a entidades, escolha das entidades a convidar; -Admissão de concorrentes ou de propostas, avaliação de propostas e adjudicação de propostas; -Pagamentos relativos a aquisição de bens ou serviços; -Acompanhamento da execução de contratos.	-Favorecimento de fornecedores (entendidos como cocontratantes em contratos de empreitada, prestação de serviços ou fornecimento de bens) em sede de seleção ou admissão, ou em sede de admissão ou análise de propostas ou ainda em sede de avaliação de propostas ou de adjudicação ou ainda em sede de controlo da execução de contratos e pagamentos aos fornecedores; -Apropriação indevida de material ou equipamento destinado ao IDR ou de verbas destinadas a pagamento de fornecedores; -Eventual violação do dever de imparcialidade; -Eventual violação do dever de isenção;	Fraco	-Trabalho de campo realizado por equipas; -Circuito e instrumentos de trabalho definidos em Procedimentos e Instruções de Trabalho, designadamente: Prática de consulta a várias entidades ainda que informal, mesmo que o procedimento a isso não obrigue; Existência de um sistema de avaliação de fornecedores por referência à satisfação quanto aos serviços prestados e com base em critérios objetivos previamente definidos; Existência de dois níveis no que concerne à autorização de início de procedimento: um de anuência por parte do Vogal responsável pela área financeira e outro de autorização formal por parte do Presidente; Controlo da quantidade e conformidade do material e equipamento adquirido no momento da sua entrega; Controlo de stocks do material e equipamento e identificação dos responsáveis pela sua gestão; Acesso restrito ao stock de material e equipamento; Identificação, para cada contrato de prestação de serviços ou fornecimento de bens de um responsável pelo acompanhamento da sua execução; Validação prévia por parte de tal responsável, do serviço ou trabalho a que corresponde cada fatura apresentada a pagamento -Atividade sujeita a auditorias regulares por entidades externas; de projetos	-Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos. -Implementar um sistema de controlo interno. -Definição granular das peças do procedimento têm como referente de conforto as decisões e relatórios do Tribunal de Contas.	Direção da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira Institucional	Em curso



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2022
Núcleo de Tecnologias de Informação (NTI)							
NTI	Propor, Implementar e monitorizar o cumprimento política de segurança da informação do IDR, IP-RAM. Assegurar o eficaz funcionamento do software informático e dos sistemas de informação inerentes à gestão dos fundos comunitários. Desenvolver, coordenar e controlar o planeamento da atividade informática, bem como estudar e executar as ações necessárias ao tratamento da informação. Assegurar a gestão integrada e a manutenção do parque informático do IDR, IP-RAM e do respetivo sistema de comunicação.	-Violação do dever de imparcialidade; -Violação do dever de isenção; -Violação de segredo por funcionário.	Fraco	-Código de Ética e Conduta; -Procedimentos implementados (8.2. Gestão da Infraestrutura Informática).	Acompanhamento regular do SSI (Sistema de Segurança de Informação); Programa Anual de Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade.	Responsável pelo Núcleo de Tecnologias de Informação	Em curso